



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES

Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Relatório de Julgamento de Propostas de Preços/CSL/SECID

Processo Administrativo n.º 0197428/2016-SECID

Concorrência n.º 003/2016

Modalidade: **Concorrência n.º 003/2016.**

Tipo: A de menor preço

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para obra de Requalificação de Imóvel para Instalação do Batalhão Tiradentes, no edifício n.º 251 da Rua Rio Branco, Centro, São Luís – MA, em conformidade com as especificações do Edital e seus respectivos anexos.

O presente Relatório é decorrente da licitação convocada pelo Edital da Concorrência n.º 003/2016, realizada no dia 20/10/2016, na sala de Licitações da CSL/SECID, para os serviços da obra acima discriminada, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, realizada em sessão pública, na data de 07/11/2016, no mesmo local acima descrito.

EMPRESA	VALOR (R\$)
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	1.465.481,48
SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	1.533.692,29
VH CONTRUÇÕES LTDA – EPP	1.570.505,42
CONSTRUTORA M C CORRÊA LTDA	1.627.976,89
CRISTAL ENGENHARIA LTDA	1.736.875,18

Segundo a análise técnica e o Relatório de Engenharia/SECID, todas as empresas licitantes apresentaram erros ou falhas em suas planilhas.

DO JULGAMENTO E DA DECISÃO

Considerando que as Propostas de Preços devem estar em consonância com o Edital e em atendimento ao art. 48, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

Considerando os **itens 10.2 e 10.8** do Edital da **Concorrência n.º 003/2016-SECID**:

“10.2 - As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.”

“No julgamento da Proposta a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação”.

Considerando ainda, o art. 48, § 3.º da Lei n.º 8.666/93:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Esta Comissão Setorial de Licitação **DESCLASSIFICA** todas as Propostas apresentadas, e, conforme registrado em Ata de Sessão Pública do dia 11/11/2016, e, acordado com os licitantes presentes à sessão, disponibilizou até o dia 16/11/2016, sessão pública para apresentação de novas propostas escoimadas de erros.

São Luís, 11 de novembro de 2016.

JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Presidente/CSL/SECID

LUCILEILA MUNIZ GARCIA COSTA
Membro/CSL/SECID

MARIA DAS NEVES NAVA
Membro/CSL/SECID